



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 041/19

Luiz Mairovitch, Diretor do Departamento de Árbitros da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando os fatos amplamente divulgados nesta data em relação a possíveis irregularidades ocorridas no Sindicato de Árbitros de Futebol e na Cooperativa de Árbitro de Futebol, instituições autônomas e independentes e sobre as quais a FERJ não possui nenhuma ingerência ou participação em qualquer de seus poderes ou atividades;

Considerando que nenhuma das instituições acima citadas refletem ou representam a arbitragem de futebol da FERJ, e eventuais desconformidades que possam ter existido na gestão do Sindicato e da Cooperativa são de inteira responsabilidade de quem as tenha provocado, cabendo às autoridades a apuração e adoção das medidas pertinentes;

Considerando os reflexos e associações negativas que o episódio trouxe ao Departamento de Árbitros da FERJ, aliadas a necessidade de esclarecimentos para que não sejam perpetradas injustiças e equívocos;

Considerando que o Sr. Jorge Fernando Rabello, até então Presidente da Comissão Especial de Planejamento, Desenvolvimento Técnico e Avaliação de Desempenho da Arbitragem da FERJ, a quem foi atribuído o envolvimento nas desconformidades e possíveis irregularidades no Sindicato e na Cooperativa, resolveu solicitar seu afastamento do cargo que ora ocupa na FERJ para dedicar-se a sua defesa em busca da verdade, conforme documento encaminhado na data de hoje;

Considerando outras variáveis em questão em relação ao acolhimento do pedido de afastamento, como o desenvolvimento do “Projeto VAR” que se encontra em fase adiantada de implementação e é liderado pelo Sr. Jorge Fernando Rabello

RESOLVE:

Acatar o pedido de afastamento apresentado pelo Sr. Jorge Fernando Rabello das funções de Presidente da Comissão Especial de Planejamento, Desenvolvimento Técnico e Avaliação de Desempenho da Arbitragem da FERJ, concedendo a este licença, *sine die*, até o total esclarecimento dos fatos, mantendo, entretanto, em razão de sua elevada qualificação técnica e contribuição ao seu desenvolvimento, sua participação, exclusivamente, no “Projeto VAR” a fim de que este não sofra solução de continuidade.

Afastar o Sr. Messias José Pereira de qualquer atividade relacionada ao Departamento de Árbitros da FERJ.

Designar o desportista Claudio José de Oliveira Soares para ocupar, interinamente, o cargo de Presidente da Comissão Especial de Planejamento, Desenvolvimento Técnico e Avaliação de Desempenho da Arbitragem da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2019.

LUIZ MAIROVITCH
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁRBITROS